

PROJETO DE LEI Nº. 44/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 65.966.955,72 e dá outras providências.

Parecer Jurídico

O Poder Executivo solicita autorização para abertura de crédito adicional especial no valor acima mencionado destinado a várias Secretarias Municipais, tendo em vista as recentes alterações na estrutura organizacional, sendo necessária a alocação apropriada dos recursos.

Vistas as alterações, importante relacionarmos o valor aproximado destinado a cada Secretaria Municipal:

- Governo: R\$ 2.400.000,00;
- Procuradoria: R\$ 509.000,00;
- Fazenda: R\$ 1.206.000,00;
- Gestão: R\$ 2.487.000,00;
- Planejamento: R\$ 697.000,00;
- Indústria: R\$ 3.131.000,00;
- Infraestrutura: R\$ 11.284.000,00;
- Desenvolvimento urbano: R\$ 397.000,00;
- Esporte: R\$ 1.278.000,00;
- Agricultura: R\$ 3.218.000,00;
- Segurança: R\$ 770.000,00;
- Família: R\$ 3.532.000,00;
- Saúde: R\$ 12.591.000,00;
- Educação: R\$ 16.834.000,00;
- Obras: R\$ 3.899.000,00;
- Encargos: R\$ 414.000,00;
- Reserva de Contingência: R\$ 1.200.000,00.



As alterações solicitadas se fazem necessárias para a correta aplicação dos recursos municipais, bem como atendimento às determinações dos sistemas contábeis utilizados pela Contabilidade Pública.

Não existem impedimentos legais à aprovação do projeto apresentado.

É o parecer.

Castro, 01 de julho de 2.013.


Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548